

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, sob a forma oral e da avaliação curricular, bem como do sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — A prova de conhecimento, com a duração de vinte minutos, versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, Código do Procedimento Administrativo e Carta Deontológica do Serviço Público aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, bem como, sobre o conteúdo funcional constante do n.º 6 deste aviso.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área de biblioteca e documentação, com base na análise do respectivo currículo profissional.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho, no que concerne à carreira de técnico de biblioteca e documentação.

7 — Recrutamento de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ser titular de uma das habilitações constantes do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho, e do n.º 1 do artigo 10.º do mesmo diploma, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almeida, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio, com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Divisão de Gestão Administrativa, sita nos Paços do Município, 6350-130 Almeida, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal, número de contribuinte e telefone ou telemóvel);

b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso, devendo para o efeito, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma delas, sob pena de exclusão do concurso.

9.1 — O documento comprovativo das habilitações literárias descritas na alínea c) do n.º 7 também deste aviso, bem como o *curriculum vitae*, devidamente assinado, serão obrigatoriamente anexados ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Alberto Almeida Morgado, vice-presidente da Câmara Municipal de Almeida.

Vogais efectivos:

Carlos Morgado Portugal, director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

José António Dourado Espinha, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Henrique Jorge Correia Queimada, chefe de repartição.
Dr.ª Maria Laura Felícia Baltazar, técnica superior principal.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.
1000309025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso

Processo n.º U-918/2006 — alteração ao alvará de loteamento n.º 812

Discussão pública

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 812, sito na Quinta das Romanzeiras, freguesia de Cascais, requerido por Albino Pereira, L.^{da}, na qualidade de proprietário dos lotes 27 e 28, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 02557/220787 e 02558/220787, respectivamente, e que consiste na inclusão de um piso recuado com aumento da área de construção (+ 132 m² em cada lote), mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo n.º U-918/2006, estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia da Cascais, nos Paços do Concelho, e no local objecto do loteamento.

8 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.
3000222674

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Editais

Discussão pública

Torno público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto nos artigos 27.º e 28.º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação e com o disposto no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e por meu despacho de 16 de Novembro do corrente ano, que a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias se encontra sujeita a discussão pública a alteração do alvará de loteamento n.º 1/2006 de Hr.ºs de José da Costa, sito em Pedroso, freguesia do Rêgo, do concelho de Celorico de Basto.

Dentro do prazo referido podem os interessados consultar o processo no Departamento de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais, podendo dirigir à Câmara Municipal as reclamações, sugestões ou indicações a que haja lugar, referindo expressamente «Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2006 — Hr.ºs de José da Costa — Pedroso — Rêgo».

Para constar e devidos efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.
1000308328

Editais

Discussão pública

Albertino Teixeira da Mota e Silva, presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público, em cumprimento do disposto